



Validate this document here

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n.º 8.008, Livro 02 - Registro Geral**, e foi extraída nos termos do art. 19, § 1.º, da Lei n.º 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei n.º 8.935, de 1994, estando conforme o original, cujo teor é o seguinte:

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS neste município denominada Fazenda "Cabral", lote 213, gleba Brejão/ Barra Grande – 2, localizada à 32 Km da margem direita da Rodovia BR-010, altura do Km 50, com a área de 164,88,20 ha (cento e sessenta e quatro hectares, oitenta e oito ares e vinte centiares), com os limites e confrontações seguintes: ao Norte: com Juarez Mota e Silva (lote 212), Leste: com Valdemir Pereira Mota (lote 214), Sul: com Almir Lopes de Sousa (Lopes, digo, (lote 223), Oeste: com Hermínio Lemos de Sousa (194), João Freires de Sousa (lote 192), Miguel Moreira de Araújo (lote 189) e Francisco Pereira de Oliveira (lote 183). Partindo do marco 634, situado entre os lotes 212, 213 e 214 com coordenadas E 240.294.688 e N 9.427.728.716 com azimute de 207°16'33" e distância de 89,307 metros, chega-se ao ponto 1867, deste com azimute de 232°28'15" e distância de 215,301 metros, chega-se ao ponto 1866, deste com azimute de 234°23'48" e distância de 185,901 metros, chega-se ao ponto 1865, deste com azimute de 242°32'01" e distância de 138,797 metros, chega-se ao ponto 1864, deste com azimute de 213°19'43" e distância de 32,702 metros, chega-se ao ponto 1863, deste com azimute de 190°34'15" e distância de 56,407 metros, chega-se ao ponto 1862, deste com azimute de 185°35'13" e distância de 65,308 metros, chega-se ao ponto 1861, deste com azimute de 182°47'01" e distância de 121,817 metros, chega-se ao ponto 1860, deste com azimute de 151°31'17" e distância de 151,125 metros, chega-se ao ponto 1859, deste com azimute de 162°57'58" e distância de 61,310 metros, chega-se ao ponto 1858, deste com azimute de 163°25'34" e distância de 93,815 metros, chega-se ao ponto 1857, deste com azimute de 241°10'20" e distância de 63,911 metros, chega-se ao ponto 1856, deste com azimute de 142°48'46" e distância de 128,921 metros, chega-se ao ponto 1855, deste com azimute de 138°59'26" e distância de 66,411 metros, chega-se ao ponto 1854, deste com azimute de 139°37'04" e distância de 59,410 metros, chega-se ao ponto 1853, deste com azimute de 136°34'12" e distância de 70,712 metros, chega-se ao ponto 1852, deste com azimute de 138°12'37" e distância de 77,413 metros, chega-se ao ponto 1851, deste com azimute de 139°12'32" e distância de 55,109 metros, chega-se ao ponto 1850, deste com azimute de 135°01'11" e distância de 65,611 metros, chega-se ao ponto 1849, deste com azimute de 142°54'40" e distância de 48,709 metros, chega-se ao marco 638, deste com azimute de 245°27'03" e distância de 109,097 metros, chega-se ao ponto 1847, deste com azimute de 244°43'41" e distância de 81,897 metros, chega-se ao ponto 1846, deste com azimute de 245°49'18" e distância de 143,496 metros, chega-se ao ponto 1845, deste com azimute de 243°52'15" e distância de 179,496 metros, chega-se ao ponto 1844, deste com azimute de 243°52'13" e distância de 129,896 metros, chega-se ao ponto 1843, deste com azimute de 242°12'51" e distância de 59,298 metros, chega-se ao ponto 1842, deste com azimute de 243°12'50" e distância de 138,796 metros, chega-se ao ponto 1841, deste com azimute de 240°47'54" e distância de 21,700 metros, chega-se ao ponto 1840, deste com azimute de 242°21'09" e distância de 194,096 metros, chega-se ao ponto 1839, deste com azimute de 242°21'08" e distância de 196,196 metros, chega-se ao ponto 1838, deste com azimute de 244°08'34" e distância de 47,598 metros, digo 47,598 metros, chega-se ao ponto 1837, deste com azimute de 242°06'21" e distância de 27,800 metros, chega-se ao marco 637, deste com azimute de 336°43'59" e distância de 87,586 metros, chega-se ao ponto 1835, deste com azimute de 341°47'59" e distância de 76,388 metros, chega-se ao marco 636, deste com azimute de 341°58'36" e distância de 103,884 metros, chega-se ao ponto 1833, deste com azimute de 336°24'10" e distância de 147,776 metros, chega-se ao ponto 1832, deste com azimute de 336°01'57" e distância de 142,076 metros, chega-se ao ponto 1831 com, digo 1831, deste com azimute de 336°01'56" e distância de 130,078 metros, chega-se ao ponto 1830, deste com azimute de 334°23'43" e distância de 81,687 metros, chega-se ao marco 635, deste com azimute de 337°23'14" e distância de 57,420 metros, chega-se ao marco 604, deste com azimute de 336°58'36"

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M7A67-L3LBV-UP2V8-ZQUNV>



Validate this document here

e distância de 108,737 metros, chega-se ao ponto 1515, deste com azimute de 336°22'45" e distância de 185,466 metros, chega-se ao ponto 1514, deste com azimute de 336°14'41" e distância de 228,881 metros, chega-se ao ponto 1513, deste com azimute de 342°51'17" e distância de 47,212 metros, chega-se ao marco 603, deste com azimute de 72°08'42" e distância de 93,116 metros, chega-se ao ponto 1821, deste com azimute de 69°25'07" e distância 187,133 metros, chega-se ao ponto 1820, deste com azimute de 69°20'44" e distância de 112,999 metros, chega-se ao ponto 1819, deste com azimute de 69°25'38" e distância de 189,731 metros, chega-se ao ponto 1818, deste com azimute de 70°32'17" e distância de 126,287 metros, chega-se ao ponto 1817, deste com azimute de 69°51'06" e distância de 162,254 metros, chega-se ao ponto 1816, deste com azimute de 68°17'08" e distância de 115,098 metros, chega-se ao ponto 1815, deste com azimute de 67°21'45" e distância de 68,741 metros, chega-se ao ponto 1814, deste com azimute de 63°57'33" e distância de 105,011 metros, chega-se ao ponto 1813, deste com azimute de 65°36'03" e distância de 116,599 metros, chega-se ao ponto 1812, deste com azimute de 59,03'36" e distância de 32,174 metros, chega-se ao ponto 1811, deste com azimute de 66°16'14" e distância De 113,002 metros, chega-se ao ponto 1810, deste com azimute de 66°42'25" e distância de 57,349 metros, chega-se ao ponto 1809, deste com azimute de 64°19'31" e distância de 151,969 metros, chega-se ao ponto 1808, deste com azimute de 64°19'23" e distância de 169,955 metros, chega-se ao ponto 1807, deste com azimute de 64°57'22" e distância de 73,537m, chega-se ao marco 634, ponto inicial deste perímetro. O marco 634 do imóvel encontra-se no meridiano 47°20'34" a Oeste de Greenwich e no paralelo 05°10'23" S. Adquirido por compra à união federal através do GETAT – Grupo Executivo das Terras do Araguaia Tocantins, conforme título definitivo nº 4(GETAT)82(6)0975, formado pelo processo administrativo nº UEI/ nº 01793/81, expedido em 10.10.81 (as) pelo presidente – Iris Pedro de Oliveira. **PROPRIETÁRIO: MAURO MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, lavrador, solteiro, portador do CPF nº 188.216.501-20 e da CI nº 896.256-GO, residente neste município **TÍTULO AQUISITIVO:** R-61/3347, Lº 2-AO, fls. 120, neste Registro. **VALOR:** CR\$ 203.190,55 (duzentos e três mil, cento e noventa cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), pagou CR\$ 4.063,80 (quatro mil, sessenta e três cruzeiros e oitenta centavos) de imposto de transmissão inter-vivos na mesa de rendas desta cidade, pelo DAR modelo 1, em 24.05.82. **Condições: Cláusula Primeira:** O preço de alienação é de CR\$ 203.190,55 (duzentos e três mil, cento e noventa cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), pagável em 03 (três) prestações anuais e sucessivas de Cr\$ 67.730,18 (sessenta e sete mil, setecentos e trinta cruzeiros e dezoito centavos), já incluídos os juros de 6% a.a., aplicados ainda os dispositivos previstos na legislação a vigor, devendo ser paga a primeira prestação até 15 de outubro de 1983 e as demais no mesmo dia e mês dos anos subsequentes com prazo de carência de 02 (dois) anos. **Parágrafo primeiro:** O preço a que se refere esta cláusula compreende a) valor da terra nua Cr\$ 13.705,81 (treze mil, setecentos e cinco cruzeiros e oitenta e um centavos), b) Demarcação Cr\$ 157.638,92 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros e noventa e dois centavos). **Parágrafo segundo:** Sobre a prestação vencida incidirão juros de mora a taxa de 12% a.a., computável somente nos atrasos superiores a 30 (trinta) dias, e em um máximo de 60 (sessenta) dias. **Cláusula Segunda:** Fica preservada a destinação da área com obrigatoriedade do outorgado cumprir as exigências estipuladas neste título sendo-lhe vedada a alienação ou prévia anuência do GETAT, sob pena de nulidade absoluta. **Cláusula Terceira:** O GETAT autoriza a constituição de hipoteca com garantia de financiamentos concedidos por entidades oficiais de crédito para exploração e melhoria do imóvel, hipótese em que, constituída a hipoteca, assegura-se à União a condição de segundo credor hipotecário, para a satisfação dos seus créditos, após a liquidação dos créditos das entidades já referidas. **Cláusula Quarta:** Após decorrido o prazo de carência é facultado ao adquirente, liquidar seu debito para com a União, sem prejuízo das demais obrigações assumidas. **Cláusula Quinta:** O não cumprimento de qualquer disposição legal aplicável a espécie bem como das condições estipuladas neste título, autoriza a adjudicação do imóvel pelo GETAT, mediante pagamento das benfeitorias realizadas pelo outorgado. Com restrição de pleno direito do domínio ressalvado os créditos hipotecários. O presente título e firmado em 03 (três) vias, aceitando o outorgado, expressamente, as cláusulas e condições dele integrantes, eleito o

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M7A67-L3LBV-UP2V8-ZQUUNV>



Validate this document here



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

foro de São Luís - MA, com renúncia de qualquer para dirimir quaisquer questões que resultarem deste. Imperatriz-MA, 25 de maio de 1982. O Oficial. Em tempo: Cadastrada no INCRA sob nº 110.027.084.794-1

AV-1/8008. Imperatriz, 13 de maio de 1998. **Liberada** (a hipoteca constante), digo, a cláusula resolutiva do título definitivo objeto da matrícula supra, conforme carnê de pagamento devidamente quitado, apresentado nesta data. Imperatriz, 13 de maio de 1998. O Oficial.

R-1/8008. Certifico a vista a escritura pública de compra e venda lavrada n/ notas do cartório do 3º ofício criminal desta cidade, livro 25-B, fls. 55/56 em 26.12.95. Parte do imóvel objeto da matrícula supra constituído de **UMA ÁREA DE TERRAS** neste município denominada Fazenda São Raimundo, parte do lote 213, com 29.00.00 ha, limitado ao Norte com Francisco Soares Filho, Leste com Antônio Cendiero, Sul com Fazenda Cabral, e Oeste com Franciscano. Foi adquirido por RAIMUNDO NONATO DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente neste município, CPF nº 210.857.722-87 e da CI nº 1680530-SSP/PA. Valor: R\$ 3.000,00. Imperatriz-MA, 13 de maio de 1998. (as) O Oficial. Vide mat. 34.172, Lº 2-GY fls. 72

R-2/8008. Imperatriz, 15 de setembro de 1998. **DEVEDORES:** MAURO MOREIRA DA SILVA e sua mulher FRANCISCA ALBUQUERQUE DA SILVA, brasileiros, agropecuarista e do lar, residentes em Açailândia -MA, portador do CPF nº 188.216.51-20. **CREADOR:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A agência de Açailândia -MA. **TÍTULO:** Hipoteca de 1º grau do imóvel objeto da matrícula supra. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula de crédito rural hipotecária nº 18821650120-A emitida em 25/08/98 com vencimento para 25/09/2006. **VALOR:** R\$ 11.103,95 (onze mil, cento e três reais e noventa e cinco centavos). Imperatriz-MA, 15 de setembro de 1998. O Oficial.

R-3/8008. Imperatriz-MA 19 de dezembro de 2002. **DEVEDORES:** MAURO MOREIRA DA SILVA e sua mulher FRANCISCA ALBUQUERQUE DA SILVA, brasileiros, agropecuarista, CPF nº 188.216.51-20, residentes em Açailândia -MA. **CREADOR:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A ag. de Açailândia -MA. **TÍTULO:** Hipoteca de 2º grau do imóvel remanescente da matrícula supra. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de composição e confissão de dívidas, mediante garantia de hipoteca e outra parte lavrada n/ notas do cartório do 1º ofício de Açailândia - MA, Lº 09, fls. 167/170 em 26/11/02, com vencimento para 01/10/2022. **VALOR:** R\$ 12.934,61. Imperatriz-MA, 19 de dezembro de 2002. O Oficial.

AV-2-/8.008. Liberadas as Hipotecas constantes no R-2 e R-3, conforme Carta para Cancelamento de Hipoteca pelo Banco do Nordeste, agência de Açailândia-MA, (as) pelo Gerente Geral - Marcio Carneiro de Mesquita, em 25.06.2004. Imperatriz-MA; 01 de junho de 2004. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

REGISTRO Nº 04. COMPRA E VENDA. CERTIFICO, a vista Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 1º Ofício de Açailândia-MA, no Lº 036, fls. 19 e vº, em 06.08.2004. Parte do imóvel objeto da matrícula supra, constante de: **UMA ÁREA DE TERRAS** situada no Município de São Francisco do Brejão, Estado do Maranhão, parte do lote 213, denominada FAZENDA CABRAL, Gleba Brejão/Barra Grande 2, com a área de 72.00,00ha, que passa a ter a denominação de FAZENDA FURNAS. Localizada a 32 km da margem direita da Rodovia BR-010, altura do km 50. Cadastrada no INCRA sob nº 110.027.084.794-1 e CCIR nº 00663013025. Já descrita e caracterizada na aludida matrícula. Foi adquirido por: **VALDERCI FERREIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, médico, portador do CPF nº 341.432.116-53 e da CI nº 934.922-SSP/MG, residente e domiciliado a rua Imperatriz, nº 360, Jardim América em Açailândia -MA. **Pelo VALOR**



Validate this document here



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de: R\$ 15.000,00. Imperatriz-MA; 27 de setembro de 2004. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. VIDE MAT. 38.695, Lº 2- HX, fls 132.

AVERBAÇÃO Nº 03. HIPOTECA. **CERTIFICO**, a vista a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 166.2005.2932.151, emitida em 25.10.2005, com vencimento para 25.10.2015. O imóvel do registro nº 04 da aludida matrícula. Foi dado em HIPOTECA de 1º grau ao BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, agencia de Açailândia-MA. VALOR: R\$ R\$ 34.945,20. Imperatriz-MA; 10 de novembro de 2005. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. PROTOCOLO Nº 1703, Lº 1-G, fls. 43vº.

CERTIFICO ainda, que foi emitida a Certidão **NEGATIVA** de Consulta de Indisponibilidade de Bens, conforme Código Hash descrito a seguir, devendo ser consultado e validado em qualquer hipótese no site <https://indisponibilidade.org.br>. Código Hash: **3dumfiap16**.

No caso da existência de indisponibilidade de bens contra o proprietário ou demais titulares de direitos reais, **ainda que não averbadas** na Matrícula, ficará impedida a transferência do imóvel ou dos direitos reais nele constituídos.

Valores Cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09 e Leis Complementares nº 221 e 222/19): Emolumentos: R\$ 109,08 + FERC R\$ 3,27 + FEMP/FADEP R\$ 8,72 + FERRFIS R\$ 1,09 = R\$ 122,16. Válida por 30 dias, salvo outro prazo definido em lei, nos termos do art. 557 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão. A Oficial de Registro de Imóveis.

Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERINT030445YZ44ZE48RN8T7Q16

23/02/2026 15:06:34, Ato: 16.24.4, Parte(s): OFICIO ELETRONICO - VIP - GESTAO E LOGISTICA LTDA, P.115413

Total R\$ 101,88 Emol R\$ 90,96 FERC R\$ 2,73 FADEP R\$ 3,64 FEMP R\$ 3,64

FERRFIS R\$ 0,91 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERELE030445ZZ83X6MD254UNU75

23/02/2026 15:07:05, Ato: 16.24.4.1, Parte(s): OFICIO ELETRONICO - VIP - GESTAO E LOGISTICA LTDA, P.115413

Total R\$ 20,28 Emol R\$ 18,12 FERC R\$ 0,54 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72

FERRFIS R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M7A67-L3LBV-UP2V8-ZQUNV>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

